

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2008

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Regional de Blumenau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade Regional de Blumenau, e atendendo ao disposto na Resolução nº 036/2007-CEPE/FURB e no Processo nº 176/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, faz saber, a quem interessar possa, que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento do cargo de Professor do Quadro, da Fundação Universidade Regional de Blumenau, nas disciplinas: **TEORIA GERAL DO PROCESSO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL I-II-III-IV-V**, regido pela Resolução nº 036/2007 – CEPE/FURB, de 17/10/07; Estatuto dos Servidores Públicos da Fundação Universidade Regional de Blumenau e conforme as disposições previstas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de duas (02) vagas e será realizado por meio de Prova Escrita de Conhecimento, Prova Didática e Exame de Títulos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **04 de julho a 05 de agosto de 2008**.

2.2 - O candidato deverá requerer sua inscrição por meio do preenchimento, sem rasuras, da ficha de inscrição, subscrita pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado e apresentar os documentos exigidos para a inscrição, constantes do item 3.2, do presente edital.

2.3 - As inscrições serão recebidas pela Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, na sede da Universidade Regional de Blumenau - FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº 140, na cidade de

Blumenau - Bloco A, Sala 108, no período supra citado, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

2.4 - O candidato que optar pela inscrição por correspondência, deverá encaminhar, até a data de encerramento das inscrições, à DGDP – Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Universidade Regional de Blumenau - FURB, Caixa Postal 1507, CEP 89012-900, Blumenau-SC, via SEDEX, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e os documentos relacionados no item 3.2, juntamente com a fotocópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado através de crédito em conta corrente nº 3339-1, no Banco do Brasil S/A, Agência 0095-7 – Blumenau-SC, em nome de UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, Código Identificador 5038-5. Não serão aceitas inscrições por qualquer meio eletrônico.

2.5 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 136,08 (cento e trinta e seis reais e oito centavos), a ser recolhido no posto de recolhimento de mensalidades da FURB, localizado na Praça de Atendimento ao Estudante, no Bloco A. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 3.2.1, do presente edital, uma vez que em hipótese alguma haverá restituição do valor pago.

2.6 - A relação das inscrições homologadas e não homologadas será publicada na sede da Universidade Regional de Blumenau e na Internet no sítio: www.furb.br/concursodocente, no dia **12 de agosto de 2008**, a partir das 18h.

2.7 - Não será homologada a inscrição que desatender os requisitos exigidos no presente edital.

2.8 – Da decisão que denegar a homologação da inscrição, caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à Presidência da Comissão de Concurso, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, a ser julgado num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento.

2.9 – O pedido de inscrição somente será considerado integralmente instruído mediante a entrega de todos os documentos exigidos, não sendo admitida inscrição parcial.

2.10 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, a mesma será apurada em competente processo administrativo nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

2.11 – A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação

tácita das normas e condições estabelecidas no presente edital.

3 – DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO ATO DE INSCRIÇÃO

3.1 – Dos requisitos

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro portador de "Visto Permanente".
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais (candidatos de nacionalidade brasileira).
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (candidatos de nacionalidade brasileira).
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de encerramento das inscrições.
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- f) Não registrar antecedentes criminais.
- g) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.
- h) Ser portador de diploma, devidamente registrado, de graduação em Direito.
- i) Ser portador de certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, no mínimo, em nível de Especialização em Direito.

3.2 – Dos documentos

3.2.1 – Documentos necessários para a comprovação das condições para inscrição:

- a) Requerimento de inscrição, conforme Anexo II deste Edital, onde o candidato declara conhecer o regulamento do concurso e a Resolução nº. 036/2007-CEPE/FURB.
- b) Fotocópia autenticada da cédula de identidade ou de documento equivalente.
- c) *Curriculum* na Plataforma **Lattes** atualizado.
- d) Fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, e do histórico escolar de graduação em Direito. No caso de diploma obtido no exterior, deve ser comprovado o disposto no item 3.4 deste edital.
- e) Fotocópia autenticada do certificado, devidamente registrado, e do histórico escolar de Pós-Graduação, no mínimo, em nível de Especialização em Direito, em conformidade com os dispositivos estabelecidos na legislação educacional pertinente à pós-graduação *lato sensu* em vigor na data de sua obtenção. No caso do candidato apresentar pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado, o curso/programa deve ser reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou pelo Conselho Estadual de Educação – CEE de Santa Catarina. O diploma poderá ser substituído por certidão, com data recente/atual, emitida pela instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau e o prazo para

expedição do diploma. No caso de diploma obtido no exterior, deverá ser comprovado o disposto no item 3.4 deste edital.

- f) Fotocópia autenticada do histórico escolar da pós-graduação, da folha de rosto e do resumo da dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado, quando for o caso.
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.2 - Documentos necessários para pontuação da prova de títulos.

- a) Fotocópia autenticada do certificado, devidamente registrado, de Pós-Graduação em nível de especialização, condizente com os dispositivos estabelecidos na legislação educacional pertinente à pós-graduação *lato sensu* em vigor na data de sua obtenção.
- b) Fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior – CAPES ou pelo Conselho Estadual de Educação – CEE de Santa Catarina, quando for o caso. O diploma poderá ser substituído por certidão, com data recente/atual, emitida pela instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau e o prazo para expedição do diploma. No caso de diploma obtido no exterior, deve ser comprovado o disposto no item 3.4 deste edital.
- c) Comprovante(s) de experiência em atividades de ensino na área, em nível de ensino superior, pós-graduação e educação básica (com especificação do nível de atuação, curso(s), disciplina(s) e anos), dos últimos dez anos, quando for o caso.
- d) Comprovante(s) de exercício de monitoria em ensino superior (com especificação da(s) disciplina(s) e ano), quando for o caso.
- e) Comprovante(s) de experiência profissional na área (com especificação do cargo/função, anos e meses), dos últimos dez anos, quando for o caso.
- f) Fotocópia(s) de certificado(s) de curso(s) ou minicursos ministrado(s) em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais, dos últimos dez anos, quando for o caso.
- g) Fotocópia(s) de certificado(s) de curso(s) assistido(s) em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais, dos últimos dez anos, quando for o caso.
- h) Comprovações de artigos publicados em periódicos especializados nacionais e internacionais, com corpo editorial, dos últimos cinco anos, quando for o caso.
- i) Comprovante de artigos publicados de divulgação científica, tecnológica e artística, quando for o caso.
- j) Comprovações de trabalhos completos publicados em anais de congressos, dos últimos cinco anos, quando for o caso.
- k) Comprovações de resumos publicados em anais, dos últimos cinco anos, quando for o caso.
- l) Comprovações de comunicações apresentadas em anais, dos últimos cinco anos, quando for o caso.
- m) Exemplar de livro publicado, dos últimos cinco anos, quando for o caso.

n) Trabalho publicado em coletânea ou capítulo de livro, dos últimos cinco anos, quando for o caso.

3.3 – O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os comprovantes previstos nos itens 3.2.1 e 3.2.2, do presente edital, de forma encadernada e paginada, ordenados na seguinte seqüência: Formação Acadêmica, Atividades de Ensino na área, Atividades Profissionais na área, e Produção Científica na área.

3.4 - Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior oficial, de acordo com a legislação pertinente. Para fins de inscrição serão aceitos os títulos ainda em processo de revalidação perante instituição de ensino superior oficial, sendo que a revalidação definitiva deve ter sido concluída até a homologação do resultado final do concurso.

3.4.1 – Será de inteira responsabilidade do candidato apresentar à Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, da FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº 140, na cidade de Blumenau - Bloco A, Sala 108, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, a revalidação definitiva antes da homologação do resultado final do concurso público. A não apresentação do documento implicará na desclassificação do candidato.

4 - **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1 – O Concurso abrangerá, obrigatoriamente, as seguintes provas:

- a) Prova Escrita de Conhecimento.
- b) Prova Didática.
- c) Exame de Títulos.

4.2 - As provas obedecerão ao seguinte cronograma:

PROVAS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL (Campus/Sala)
Escrita de Conhecimento	24/09/2008	8:00h	Será divulgado no dia 12/08/2008 no sítio: www.furb.br/concursodocente
Didática	25/09/2008	*	
Exame de Títulos	Após o encerramento das provas escrita de conhecimento e didática para os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,5 (Art. 36, Res.36/2007).		

4.3 - A prova escrita de conhecimento será simultânea para todos os candidatos, versará sobre um único tema do programa, sorteado, publicamente, pela banca examinadora, no momento da realização da prova e terá a duração de até 4 (quatro) horas. A avaliação será realizada conforme Arts. 37 e 38 da Res. 36/2007.

4.4 - A prova escrita de conhecimentos será com consulta apenas à

legislação não comentada e será realizada com uso de computador disponibilizado pela FURB.

*4.5 - O tema da prova didática, único para todos os candidatos, será sorteado em público, pelo presidente da banca examinadora, na presença dos candidatos, logo após o encerramento da prova escrita de conhecimento. A ordem de apresentação será por sorteio e o horário da realização da prova didática será marcado pela Banca Examinadora, respeitado o limite máximo de oito candidatos por dia, conforme previsto no Artigo 33 da Resolução nº 036/2007 e a avaliação obedecerá os termos do Artigo 39 da citada resolução.

4.6 - A prova didática não poderá ser assistida pelos candidatos concorrentes.

4.7 - A avaliação dos títulos será feita observando-se os critérios e pontuação previstos no Art. 36 da Resolução nº 036/2007.

4.8 - As provas serão realizadas perante Banca Examinadora constituída pelos Professores:

- Ronaldo Alves de Andrade – Doutor – PUC-SP
- Vitoraldo Bridi – Mestre – FURB
- Sandra Krieger Gonçalves - Mestre - FURB
- Valmir Antônio Vargas – Mestre – FURB - Suplente

5. DOS RESULTADOS

5.1 – A nota final atribuída a cada candidato é a média ponderada, resultante da nota do exame de títulos, com peso 4 (quatro), e da média aritmética simples das notas obtidas nas provas escrita de conhecimento e didática, com peso 6 (seis).

5.1.1 – Será desclassificado o candidato que:

- I – por qualquer motivo, não comparecer a uma das provas previstas;
- II – em qualquer uma das provas, seja na de conhecimento ou na didática, obtiver nota inferior a 7,5 (sete vírgula cinco);
- III – não cumprir a quaisquer das exigências previstas neste edital.

5.2 – Os resultados da avaliação das provas e do exame de títulos do concurso serão publicados no sítio: www.furb.br/concursodocente, contra os quais caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação, à Comissão Especial que encaminhará à banca examinadora para análise e decisão.

5.3 – Decorrido o prazo previsto no item 5.2 e decididos eventuais pedidos de reconsideração pela banca examinadora, o resultado final será publicado na Internet no sítio: www.furb.br/concursodocente, cabendo, dessa decisão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação.

5.3.1 – Não serão aceitos recursos fora do prazo.

5.4 – O resultado final do concurso, após homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, será divulgado na Internet no sítio: www.furb.br/concursodocente, mediante expedição de portaria em que conste a ordem de classificação, salvo hipótese prevista no Artigo 47 da Resolução nº. 036/2007.

5.5 – Do resultado final do concurso público homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE não cabe quaisquer pedidos de reconsideração ou recurso.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA POSSE

6.1 – Por ocasião da posse, serão exigidos do candidato aprovado e nomeado os seguintes documentos:

- a) Declaração de bens.
- b) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e/ou funções.
- c) Certidão de antecedentes das varas criminais da Justiça Comum.
- d) Prova de estar quites com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral (candidatos de nacionalidade brasileira).
- e) Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- f) O candidato, se estrangeiro, deverá apresentar visto de permanência definitiva no país.
- g) Laudo médico emitido pela Junta Médica do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU, que comprove aptidão física e mental, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e laboratoriais, sempre que necessário.

6.2 – A não-apresentação dos documentos tratados no item 6.1 importará na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A aprovação e a classificação do candidato no Concurso Público não lhe assegura o aproveitamento automático, mas garante-lhe, apenas, a expectativa do direito de ser nomeado, obedecida a ordem classificatória, atendendo ao número de vagas existentes e disponibilidade orçamentária, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas Estatutárias da Fundação Universidade Regional de Blumenau.

7.2 - O candidato convocado para assumir o cargo terá 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de provimento, para apresentação dos documentos relacionados no item 6.1 deste edital e para a posse. O exercício do cargo terá início no prazo máximo de dez (10) dias contados da posse.

7.3 - Será revogado o ato de provimento se não ocorrerem a posse e o exercício nos prazos citados no item 7.2 deste edital.

7.4 - Após a publicação dos resultados da avaliação das provas, o candidato que desejar fotocópias das provas poderá requerer à Presidência da Comissão Especial de Concurso, mediante justificativa, sendo permitida a obtenção de fotocópias somente de suas provas.

7.5 - O presente concurso terá validade de um (1) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. A FURB poderá aproveitar os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação, caso venham a ocorrer novas vagas.

7.6 - A remuneração mensal de 01 (uma) hora/aula/semanal é, correspondente ao mês de março de 2008, no valor de R\$ 115,56 (cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos) para o portador do certificado de especialista; R\$ 124,29 (Cento e vinte quatro reais e vinte e nove centavos) para o portador do título de Mestre; e R\$ 141,85 (cento e quarenta um reais e oitenta e cinco centavos) para o portador do título de Doutor.

7.7 - Para efeito de enquadramento na carreira docente, quando do ingresso ao quadro da Universidade, será observada a titulação máxima do candidato classificado.

7.8 - A jornada semanal de trabalho é de, no mínimo, 8 (oito) horas-aula semanais para cada vaga, para atuar nas disciplinas objeto do Concurso.

7.9 - O horário das atividades do professor nomeado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento de lotação, podendo ser no período matutino, e/ou vespertino, e/ou noturno, e em qualquer campus da Universidade.

7.10 - O programa do concurso encontra-se no anexo I deste edital.

7.11 – É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus endereços junto à Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP, bem como acompanhar a publicação de todas as portarias, editais e comunicados referentes a este concurso público, no sítio: www.furb.br/concursodocente

7.12 – Não serão devolvidos os documentos do candidato entregues no ato da inscrição.

Blumenau, 03 de julho de 2008.

Prof. Dr. Romero Fenili
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2008 – PROVAS E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO

ANEXO I

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA AS
DISCIPLINAS: TEORIA GERAL DO PROCESSO e DIREITO
PROCESSUAL CIVIL I-II-III-IV-V

1. Conceito, Natureza Jurídica. Elementos Identificadores da Ação, Condições e Classificação das Ações.
2. Processo e Procedimento. Conceito, natureza jurídica. Pressupostos processuais. Classificação do processo e do procedimento. Procedimentos no processo de conhecimento. Rito Comum e Especial. Especificidades.
3. Petição inicial. Dos requisitos da petição inicial. Do pedido. Valor da causa. Emenda da inicial. Indeferimento da petição inicial.
4. Respostas do réu. Introdução. Revelia e seus efeitos. Reconhecimento da procedência do pedido. Impugnação ao valor da causa. Defesas do réu – Contestação – Exceções – Reconvenção.
5. Prova. Teoria Geral da Prova. A prova e a função da verdade. Objeto de prova. Fatos que não dependem de prova. Prova lícita e prova ilícita. Procedimento probatório. Espécies de provas.
6. Sentença. Conceito. Requisitos. Vícios da sentença. Classificação. As sentenças de procedência. Sentença satisfativa e sentença não satisfativa. A questão da tutela específica. As sentenças não satisfativas e as várias espécies de tutela. Coisa julgada.
7. Procedimento Especial: Ação de consignação em Pagamento. Conceito. Hipóteses de Pagamento por Consignação. Estrutura procedimental.
8. Procedimento Especial: Ações Possessórias. Ações de Manutenção e Reintegração de Posse. Interdito. Proibitório. Estrutura procedimental.
9. Tutela antecipatória e tutela inibitória. Cabimento. Requisitos específicos.
10. Processo Cautelar: Medidas cautelares típicas: arresto, seqüestro e produção antecipada de provas.
11. Recursos: Conceitos, Espécies, Juízo de Admissibilidade e de Mérito.
12. Requisitos da execução. Pressupostos processuais e condições da ação. Título executivo. Inadimplemento e Competência.
13. Execução: Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente fundada em título executivo extrajudicial. Estrutura procedimental. Direito intertemporal.
14. Do cumprimento da sentença. Requerimento. Penhora, depósito e avaliação. Alienação judicial e satisfação do credor. Direito intertemporal.
15. Execução: Oposição à Execução Forçada. Defesas do Devedor. Legitimidade, competência e procedimentos.

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2008 – PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO
DE PROFESSOR DO QUADRO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

1. **Nome:**

2. **Data Nascimento:** / / **Naturalidade:**

3. **Filiação:**

4. **Endereço:**

CEP: Cidade: UF:

Telefone: e-mail:

5 - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO (item 3.2.1 do edital)

- 5.1 Fotocópia autenticada da cédula de identidade ou de documento equivalente;
- 5.2 *Curriculum Lattes* atualizado;
- 5.3 Fotocópia autenticada do diploma de graduação devidamente registrado e Histórico Escolar em
- 5.4 Fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do(s) diploma(s) ou certidão de conclusão de curso(s) de Pós- Graduação, em nível de
- Especialização em
- Mestrado em
- Fotocópia autenticada da folha de rosto e do resumo da dissertação de mestrado
- Doutorado em
- Fotocópia autenticada da folha de rosto e do resumo da tese de doutorado.
- 5.5 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição: Recibo Nº/Data

6 – DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (item 3.2.2 do edital)

- 6.1 Volume encadernado contendo (.....) páginas.

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS
NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE
BLUMENAU CONSTANTES DO EDITAL Nº 11/2008 E DA RESOLUÇÃO Nº 36/2007.

Blumenau,..... de de 2008.

Rubrica e Carimbo/DGDP/FURB

.....
 (Assinatura Candidato ou Procurador)